



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA  
Fls. Nº  
Ass:

DECRETO Nº 002950/21 de 17 de Dezembro de 2021

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001604/20 de 17 de Dezembro de 2020.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 7.781,39 para atender reforço de dotações como segue:

<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO</b>			
<b>16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO</b>			
<b>16.20.04.122.0018.2.042 - Manutenção e enc. c/ Contribuição p/ PASEP</b>			
3.3.90.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas			501,39
	<b>Total do Proj./Ativ.</b>		<b>501,39</b>
	<b>Total da Unidade</b>		<b>501,39</b>
	<b>Total do Órgão</b>		<b>501,39</b>
 <b>21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
<b>21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
<b>21.06.15.451.0020.2.108 - Instalação e Melhoria do Sistema de Iluminação Pública</b>			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo			7.280,00
	<b>Total do Proj./Ativ.</b>		<b>7.280,00</b>
	<b>Total da Unidade</b>		<b>7.280,00</b>
	<b>Total do Órgão</b>		<b>7.280,00</b>
<b>TOTAL SUPLEMENTADO:</b>			<b>7.781,39</b>

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

<b>21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
<b>21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
<b>21.06.15.451.0020.2.107 - Manutenção e enc. c/ Parques, Praças e Jardins</b>			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo			501,39
	<b>Total do Proj./Ativ.</b>		<b>501,39</b>



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA  
Fls. N°  
Ass:

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

21.06.15.451.0020.2.108 - Instalação e Melhoria do Sistema de Iluminação Pública

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

7.280,00

Total do Proj./Ativ.

7.280,00

Total da Unidade

7.781,39

Total do Órgão

7.781,39

TOTAL REDUZIDO:

7.781,39

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Edição nº 1277

Data 07/02/22